



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 2020.1.10583.1.9
Contrato nº 54/2021 - RUSP

**3ºTERMO DE ADITAMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIVERSIDADE DE SÃO
PAULO, POR MEIO DA UNIVERSIDADE DE
SÃO PAULO E A EMPRESA RAPHAEL
TRINDADE SCAURI - ME, OBJETIVANDO A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO
OPERACIONAL EM INFORMÁTICA.**

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, a **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **REITORIA**, inscrita no CNPJ sob n.º 63.025.530/0001-04, localizada na Rua da Reitoria, 374 – 1º andar – Cidade Universitária, Butantã – CEP 05508-220, neste ato representada por seu Corrdenador de Administração, **Prof. Dr. JOÃO MAURÍCIO GAMA BOAVENTURA**, por delegação de competência outorgada pela Portaria GR nº 6.561 de 16.06.2014, doravante denominada **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **RAPHAEL TRINDADE SCAURI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.509.903/0001-56 sediada à Rua Charles Darwin, 924 – Vila Santa Catarina - SP, representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento ao contrato nº 54/2021 - RUSP, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993, e nas demais Portarias referidas no contrato, vigentes no âmbito da Universidade de São Paulo, obedecendo as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do ajuste por mais um período de 12 (doze) meses a contar de 23/11/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS

2.1. O valor total atualizado do contrato para o novo período de vigência do ajuste (de 23/11/2023 a 22/11/2024) é de **R\$ 87.817,56 (oitenta e sete mil oitocentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos)**. – Ref. Jul/2023.

2.2. A despesa onerará a Classificação Funcional Programática: 12.122.1043.6351 – Classificação da Despesa Orçamentária: 3.3.90.40.90 – Fonte Recursos: Receita, do orçamento da **CONTRATANTE**, em conformidade com o disposto no parágrafo 1º, do artigo 12 da Lei nº 10.320, de 16/12/1968, observada a seguinte distribuição:

2023 – R\$ 9.269,63
2024 – R\$ 78.547,93



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

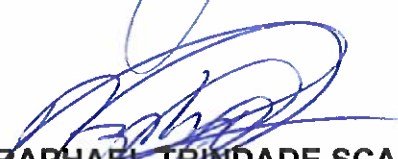
E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias, de igual teor.

Este termo entrará em vigor a partir de 23/11/2023.

São Paulo, 22 de novembro de 2023.


Prof. Dr. JOÃO MAURÍCIO GAMA BOAVENTURA
PI/ CONTRATANTE


Prof.ª Dr.ª Heliani Berlato
Coordenadora de Administração Geral Adjunta


RAPHAEL TRINDADE SCAURI
PI/ CONTRATADA